



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.053, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

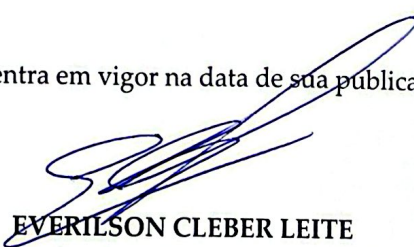
CONSIDERANDO o pedido realizado pela servidora Maria Helena Lara, solicitando prorrogação da sua licença para tratar de interesses particulares por mais 2 (dois) anos,

CONSIDERANDO que o art. 103 da Lei Complementar Municipal nº 60 de 04 de novembro de 2015, estabelece que a critério da Administração poderá ser concedida ao servidor que ocupante de cargo efetivo licença para tratamento de assuntos particulares, pelo prazo de até dois anos consecutivos, prorrogável por igual período, sem remuneração.

RESOLVE:

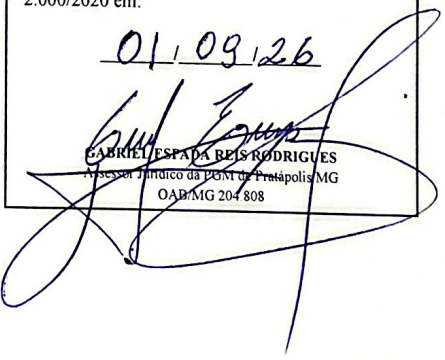
Art. 1º - Conceder prorrogação da licença a servidora Maria Helena Lara, inscrita no RG sob o nº 26.149.442-9 SSP MG, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

01.09.26


GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PMM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204.808